SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0124/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **CLARO S/A.**, para contratação de 2 (dois) canais de comunicação (*links*) entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, sendo um canal para conectar o DATACENTER principal do Senado Federal (GRUPO 1), e o outro canal para conectar o *site* remoto do Senado Federal (GRUPO 2), incluindo, em cada grupo, instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Quarto Termo Aditivo, documento nº 00100.064524/2024-86-4, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.094611/2024-68, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007436/2024-59, resolve apostilar o Contrato nº 0124/2020, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 09/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 2, 3, 5 e 6 do Contrato nº 0124/2020 ficam reajustados em **1,82291%** correspondente à variação do IST/ANATEL de março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e março de 2024 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 124/2020 passa de R$ 115.547,52 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para **R$ 117.653,76** (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), **a vigorar a partir de 31 de março de 2024**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE963, de 19 de fevereiro de 2024.

SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2024\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CLARO SA. - CT 0124 2020 reaj. 007436 2024 (TM).doc

Empresa: **CLARO S.A.**
Processo de Reajuste: **00200.007436/2024-59**
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Pregão Eletrônico: nº 67/2020 Lei nº 8,666/93
Contrato: **0124/2020**
Data da Proposta: 25/09/2020
Assinatura: 05/11/2020
Termo de Recebimento Definitivo: **31/03/2021**
Início Vigência Original 31/03/2021
Fim Vigência Original 30/03/2022
Valor Global Original do Contrato: R$ 104.365,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Global	R$ 115.547,52	(3º TA)
Início Período	31/03/2024	(4º TA)
Final Período	30/03/2025	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.064532/2024-22.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Terceiro Termo de Apostilamento (3° Reajuste)	3º reajuste de preços pelo IST/ANATEL no período de março de 2023 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) a março de 2024 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), **com vigência a partir de 31 de março de 2024**.

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: março/2023 a março/2024 (IST/ANATEL)		
Intervalo Anual	**Data**	**IST/ANATEL (Número-índice)**
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	**mar/23**	**319,48900**
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	**mar/24**	**325,31300**
Variação do IST/ANATEL		**1,82291%**
Obs.: Este Serviço não anexou o demonstrativo dos números-índice (ANATEL) em virtude da impossibilidade de apuração da variação correspondente ao período no site do Governo Federal. A série história do índice utilizado para esse cálculo de reajuste está disponível no endereço https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist.		

› por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)
por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B60428700600F5B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Grupo 1					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (31.03.2024)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
1	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2	12	R$ 2.515,79	R$ 30.189,48	R$ 2.561,65	R$ 30.739,80
3	12	R$ 2.298,69	R$ 27.584,28	R$ 2.340,59	R$ 28.087,08
VALOR TOTAL (GRUPO 1):			**R$ 57.773,76**		**R$ 58.826,88**
Grupo 2					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (31.03.2024)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
4	1	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
5	12	R$ 2.515,79	R$ 30.189,48	R$ 2.561,65	R$ 30.739,80
6	12	R$ 2.298,69	R$ 27.584,28	R$ 2.340,59	R$ 28.087,08
VALOR TOTAL (GRUPO 2):			**R$ 57.773,76**		**R$ 58.826,88**
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 2)			**R$ 115.547,52**		**R$ 117.653,76**

RESUMO DO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R$)
VALOR TOTAL GRUPO 1	R$ 57.773,76	**R$ 58.826,88**	***R$ 1.053,12***
VALOR TOTAL GRUPO 2	R$ 57.773,76	**R$ 58.826,88**	***R$ 1.053,12***
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 2)	R$ 115.547,52	**R$ 117.653,76**	***R$ 2.106,24***

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela <u>COPAC/SAFIN para deliberação superior.</u>

<u>Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 31/03/2024, se autorizado.</u>

› por: Charles da Cruz (Chefe do SIRC)
por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0B60428700600F5B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.